



PROPOSTA GERAL

-05-Mar-2012-12:18-109407-1/2

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 03
AO PL 621/2011

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Emenda 1 - acrescenta o artigo 2.º ao PL 621/2011, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica revogado o inciso V do artigo 21 do anexo II “REGULAMENTO GERAL DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL”, da Lei Municipal nº. 8474/2008, que aprova o Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba e o Regulamento Geral dos Campeonatos Municipais de Futebol.

S/S., 04 de março de 2012.


HÉLIO GODOY
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

22

Nº JUSTIFICATIVA:

A presente emenda vem contemplar alterações nos dispositivos da lei 8474/2008 que aprova o código de justiça desportiva do município de Sorocaba (CJDMS) e o regulamento geral dos campeonatos municipais de futebol (RGCMF) e dá outras providências.

Tal alteração se faz necessária em razão de inciso V do artigo 21 do anexo II "REGULAMENTO GERAL DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL" da Lei Municipal n.º 8474/2008 ter perdido sua função, haja vista que não há mais necessidade de exigir cópia do documento de residência, já que não há mais limitação de atletas "estrangeiros".

Assim nobres pares, entendemos plenamente justificada a presente propositura, posto que, solicito o apoio dos nobres pares na apreciação e sua posterior aprovação.

S/S., 04 de março de 2012.


HÉLIO GODOY
Vereador

